



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 753/2025

Armação dos Búzios, 26 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em Regime de Urgência, a Mensagem nº 114/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências*”.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.11.26 16:04:44 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 114 /2025

Armação dos Búzios, 26 de novembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, *que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro na fonte de recursos nº 605;

Encaminho a Vossa Excelência e Ilustres Edis a presente proposição que visa dotar a Municipalidade e seu respectivo Fundo Municipal de Saúde com reforço da dotação orçamentária na fonte de recursos nº 605 - Assistência Financeira da União -Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem, conforme apuração de superávit financeiro, visando reforçar as dotações relativas ao adimplemento das despesas com os profissionais de enfermagem que atuam junto ao Centro de Hemodiálise.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e eficaz análise e posterior aprovação da nossa solicitação, reafirmando o compromisso desta gestão com o equilíbrio financeiro e garantindo que os recursos sejam destinados a ações importantes e a legalidade dos atos administrativos.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Dados: 2025.11.26 16:07:13 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025 até o valor de R\$ 157.774,77 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, através de superávit financeiro da fonte de recursos 605 - Assist. Financ. da União Complem. ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem, apurado através dos balancetes contábeis de verificação e com posição em 31/12/2024, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, xx de xxxxx de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.11.26 16:08:46 -03'00'

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2323	Manutenção da Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
2605 Assist. Financ. Da União Complem. Ao Pagto dos Pisos Salariais da E		157.774,77

Total da Suplementação 157.774,77

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS-003 59003762 Assinado eletronicamente no dia 2025/11/24 às 10:28:49



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
 Contadoria Geral do Município

ANEXO II APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
Fonte de Recursos:		1605 - 16050000 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
Município:		Armação dos Búzios/RJ	Exercício: 2025
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Conta corrente 575830909-1	157.774,77	Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Consignações	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO (I)	157.774,77	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO (II)	0,00
		SUPERÁVIT (III = I-II)	157.774,77
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pelo Setor Contábil		CRC/RJ 104038/O-0	
Nome: HIPÓLITO ALVES DO REIS		Data: 19 de novembro de 2025	
CPF: 076.759.857-10		Assinatura:	
Prefeito Municipal			
Nome: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS		Data: 19 de novembro de 2025	
Assinatura:			